

Leia – se "... José Flávio Araújo Bomfim ..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal  
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

#### PORTARIA SEAD Nº 448, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 985/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº0761.013646.00023/2026-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 01 (um) ano, a continuidade da REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO de 30 (trinta) horas semanais, prevista no Art. 11 do Decreto nº 11.161, de 23 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 13.439, de 27.12.2022, para a servidora ELIZANGELA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração – SEAD, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, referente à matrícula n. 9332200-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar de 13.04.2026 a 13.04.2027.  
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE Secretário Adjunto de Pessoal Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443 Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452 (documento assinado eletronicamente)

#### PORTARIA SEAD Nº 478, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1039/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00491/2026-35, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jornada Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, prevista na Lei Estadual 2.976/2015 e na Lei Estadual 3.351/2017, ao senhor EDIVAN DA SILVA MOURA, empregado público celetista, integrante do Quadro Especial em Extinção do IGESAC, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 9373063-5, sem redução dos vencimentos, no período 08.07.2026 a 08.07.2028.  
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE Secretário Adjunto de Pessoal Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443 Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452 (documento assinado eletronicamente)

#### PORTARIA SEAD Nº 542, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1178/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 4005.017946.00028/2026-64, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jornada Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, prevista na Lei Estadual 2.976/2015 e na Lei Estadual 3.351/2017, à servidora IRANY MATOS DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Social, no Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, relativo à matrícula 9263993-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar de 08.07.2026 a 08.07.2028.  
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE Secretário Adjunto de Pessoal Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443 Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452 (documento assinado eletronicamente)

#### PORTARIA SEAD Nº 558, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1040/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.015370.00148/2026-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jornada Especial de Trabalho de 20(vinte) horas semanais, prevista na Lei Estadual 2.976/2015 e na Lei Estadual 3.351/2017, à servidora MARIA ALCIANE AMARAL SILVA, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, referente à matrícula 9373063-5, sem redução dos vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 07.07.2026 a 07.07.2028.  
Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE Secretário Adjunto de Pessoal Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443 Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452 (documento assinado eletronicamente)

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL Nº 085 SEAD/SEE, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no uso das suas atribuições legais, considerando as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 15.065-P, de 03 de julho de 2026, tornam pública a convocação para a inspeção médica e entrega de documentos, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024:

##### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.  
PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA  
RIO BRANCO – ZONA URBANA  
48, 26494, FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA, 48,57.  
PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA  
CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA  
46, 38413, ROBERIO DE SOUZA SILVA, 48,72.  
PROFESSOR P2 – QUÍMICA  
RIO BRANCO – ZONA URBANA  
47, 4522, WANDSON LOPES DE SOUZA, 50,63.  
2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

- 2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
- 2.1.2 Avaliação neurológica;
- 2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
- 2.1.4 Avaliação infectológica;
- 2.1.5 Avaliação psiquiátrica;
- 2.1.6 Avaliação ortopédica;
- 2.1.7 Raio X total de coluna com laudo;
- 2.1.8 Avaliação otorrinolaringológica;
- 2.1.9 Audiometria tonal, com laudo;
- 2.1.10 Hemograma completo;
- 2.1.11 Glicemia em jejum; e

2.1.12 Videolaringoscopia, com laudo (somente para o cargo de Professor P2).  
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 23 de julho de 2026, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC ou nos dias 09, 16 e 23 de julho de 2026, das 08h às 12h, na Rua Félix Gaspar, nº 3806, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/AC.  
2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.  
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.  
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.  
2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.  
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.  
2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação; para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

#### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 24 de julho de 2026, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, a um dos seguintes endereços:

Município	Local	Endereço	Contato
Rio Branco	Sede da Secretaria de Educação e Cultura – SEE	Rua Rio Grande do Sul, 1907, Volta Seca, CEP 69.911-018.	(68) 3213-2431
Cruzeiro do Sul	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura – SEE	Avenida 25 de Agosto, nº 4320, Aeroporto Velho, CEP: 69.980-000.	(68) 99239-1235 (68) 99609-3147

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Documentação de Quitação Militar / Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio ou superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no conselho de classe, para o cargo de Professor P2 – Educação Física (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

z) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

3.2.1 As declarações mencionadas no subitem 3.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico (<https://sead.ac.gov.br/comunicado/>).

3.2.2 Não serão impressas declarações ou cópias de quaisquer documentos do referido subitem, por parte da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no momento da entrega de documentos.

#### 4 DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

4.1. Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 2025, de 19 de dezembro de 2025, que permite a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório, conforme alínea XVI do Art. 37 da Constituição Federal, os quais completam à Administração Pública verificar a compatibilidade de horário do servidor-candidato, que, para tanto, deverá:

- a) preencher e assinar corretamente a "Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio", submetendo-a à assinatura de seu chefe imediato ou chefe do Setor de Pessoal (RH) do órgão de origem do servidor;
- b) abrir pessoalmente processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI e anexar declaração citada na alínea "a", contendo os dados funcionais, especificação do horário da jornada de trabalho, expediente ou escala;
- c) encaminhar o processo devidamente subsidiado, via SEI, para o Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura (SEE – GABIN); e
- d) caso o candidato-servidor público estadual não tenha acesso ao Sistema SEI ou pertença a outro órgão da Administração Pública, municipal ou federal, deverá adotar as mesmas providências, através do setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.

#### 5 DA POSSE

5.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados posteriormente.  
5.2 O candidato terá até o dia 05 de agosto de 2026 para realizar a inspeção médica, entrega de documentos e posse, em observância ao prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 15.065-P, de 03 de julho de 2026.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vedada a remoção de servidor da localidade para a qual concorreu à vaga, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, em razão do disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso por meio dos contatos telefônicos dos núcleos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, das 8h às 14h, por meio do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Reginaldo Luis Pereria Prates  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2026 – COMPRASGOV 0000016/2026 – SESACRE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Insumos para Meios de cultura manual e automatizados para atender às necessidades do Laborató-